



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Aprovado em 1º Votação
Sessão do dia 14/01/14
1º Secretário

PROJETO DE LEI N°. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Aprovado em 2º Votação
Sessão do dia 14/01/14

1º Secretário

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado em 3º Votação
Sessão do dia 14/01/14

1º Secretário

Modifica o art. 1º da Lei nº. 014/2013, de 26 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa – Estado de Goiás aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o art. 1º da Lei nº. 014/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituída a Gratificação Legislativa a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa – QPCMFI e aos servidores comissionados, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 14 de janeiro de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente

DIJAIR DE SOUSA GERACY
Vice-Presidente

JURANDIR HUMBERTO A DE OLIVEIRA
1º Secretário

NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA LEITE
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores o presente Projeto de Lei visa devolver a todos os servidores desta Casa de Leis os valores que foram cortados devido às modificações no duodécimo e, que no começo dessa nova sessão legislativa podem ser novamente concedidos aos funcionários.

Ante o exposto, a Mesa Diretora conta com a colaboração dos pares desta Casa para que aprovem o presente Projeto.